



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.428 /

**“DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE
ESPECIFICA, NO LOTEAMENTO VILA
WENCESLAU BRÁS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos da legislação pertinente, as vias públicas situadas no loteamento Vila Wenceslau Brás ficam assim denominadas:

I- rua Eliana de Bem Vieira a atual rua 1, com início na intersecção com a rua Vereador João de Siqueira Loyolla e término no limite do loteamento;

II- rua Marília Rodrigues, a atual rua 2, com início na intersecção com a rua I e término no limite do loteamento (área verde).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE JANEIRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 609, de 11/01/2021
~~ESTATA~~ 613 15/01/2021